

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E MONITORES PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, Sr. VANDECIR DORIGON**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais n.º 1.645/01, n.º 1.646/01, n.º 3165/2018, n.º 2.840/2015, n.º 3.408/2022 e Lei Orgânica do Município e suas respectivas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para contratação de Professores e Monitores para atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado o contrato de trabalho para o ano letivo de 2026, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Municipais n.º 1.645/01, n.º 1.646/01, n.º 3165/2018, n.º 2.840/2015, n.º 3.408/2022 e Lei Orgânica do Município e suas respectivas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo é válido para o ano letivo de 2025. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: em caso de prorrogação conforme item 1.8 será seguida a classificação do primeiro ao último colocado para escolha de aulas, independente de já terem sido convocados para escolha anteriormente ou não.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital.
- b) **Prova de Títulos e de Tempo de Serviço:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária imediata de servidores municipais, bem como à composição de reserva técnica, destinado a prover funções no quadro da categoria funcional do magistério, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.2. O número de vagas será disponibilizado conforme a necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica.

2.3. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que possuam os requisitos e a escolaridade mínima informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor I N1 - Anos Iniciais Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor I N1 - Educação Infantil	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 – Educação Física **	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - Arte	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - Ciências	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - Geografia	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - História	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - Inglês	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00

Professor II N1 - Matemática	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor II N1 - Português	CR*	R\$ 2.353,20	20 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior específico na área de atuação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço.	80,00
Professor Sobressalente	CR*	R\$ 4.706,40	40 horas	Portador de Certificado de conclusão em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

****Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, o profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções nº 1 e nº 2/2002/CNE) e registro no órgão fiscalizador da profissão (Resolução nº 03/87/CFE).**

****Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.**

2.4. Exceto para o cargo de Professor Sobressalente, os vencimentos mencionados no quadro acima referem-se a uma carga horária de 20 horas semanais. Professores poderão ser contratados com carga horária diversa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional às horas semanais trabalhadas.

Quadro II – Nível Médio

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Carga horária semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Monitor	CR*	R\$ 1.871,61	40 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	50,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 01/08/2024 às 23h59min do dia 30/08/2024.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;

- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 02/09/2024;**
PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Biblioteca Pública Municipal, localizada junto ao Centro de Múltiplo Uso Armando Domingos Montagna ao lado da Prefeitura de Guaraciaba, sito à Rua Ademar de Barros, nº 85, Centro, Guaraciaba/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 02/09/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. É vedado ao candidato que se inscrever para o cargo previsto no Quadro II realizar inscrição para os cargos previstos no Quadro I.

3.7.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para o cargo previsto no Quadro II, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos listados no Quadro I deste Edital.

3.7.2.1. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições para os cargos previstos no Quadro I, serão consideradas válidas apenas as 02 (duas) inscrições cujos pagamentos foram realizados através dos respectivos boletos. Se houver mais de 02 (duas) inscrições pagas, serão consideradas válidas apenas as 02 (duas) inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição para ambos os cargos pretendidos.

3.7.4. Caso o candidato realize 02 (duas) provas, ele deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, conforme segue:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 50,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar

os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **08h00min do dia 01/08/2024 às 23h59min do dia 15/08/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- b) Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo

período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018): documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>, dia **21/08/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **22 e 23/08/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/08/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **27/08/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02/09/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/89, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 10ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 20ª, 30ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.4.2. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.9. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, que terá decisão terminativa sobre sua

qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.14. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.16. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao> no dia **18/09/2024**.

5.16.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 e 20/09/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.16.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/09/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.16.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **27/09/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

5.17. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de

viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **28/09/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Professores** listados no Quadro I deste edital, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para o cargo de **Monitor** listado no Quadro II deste edital, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo;

- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO

9.1. A prova de títulos e de tempo de serviço tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores** listados no Quadro I deste edital.

9.2. A prova de títulos e de tempo de serviço é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Da Prova de Títulos

9.3.1. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Comprovante de conclusão de <u>curso de Pós-Graduação</u> em nível de Especialização na área da Educação.	01	0,70 pontos	0,70
Comprovante de conclusão de <u>curso de Graduação</u> nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,30 pontos	0,30
TOTAL			1,00

9.3.2. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 1,00 (um) ponto. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.3. Os pontos destinados à especialização em pós-graduação somente serão válidos mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino.

9.4. Da Prova de Tempo de Serviço:

9.4.1. Considera-se tempo de serviço, para efeito deste certame:

Títulos	Nº máx. de Títulos/meses	Valor do Título	Pontuação dos títulos
Cômputo do tempo de serviço no magistério será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica.	100 meses	0,01	1,00
TOTAL			1,00

9.4.2. Para a prova de tempo de serviço, a nota máxima será de 1,00 (um) ponto. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os documentos comprobatórios de tempo de serviço, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.4.3. Entende-se por Tempo de Serviço o período em que o candidato atuou no magistério.

9.4.4. O cômputo do Tempo de Serviço será de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês de efetivo exercício na função.

9.4.5. Para efeitos de cômputo de Tempo de Serviço em relação aos dias, será considerado o somatório dos dias. Ou seja, 15 dias ou mais serão computados como 01 (um) mês de efetivo exercício.

9.4.6. É vedada a soma de Tempo de Serviço concomitante para fins de pontuação.

9.4.7. A comprovação de Tempo de Serviço em anos, meses e dias será avaliada mediante a apresentação de Certidão específica, preenchida pelo órgão correspondente, com **data limite de 30 de junho de 2024**. A certidão deverá conter a **totalização do tempo em anos, meses e dias**.

9.5. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos e de tempo de serviço:

9.5.1. Para participar da prova de títulos e de tempo de serviço, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos e de tempo de serviço. Para isso, basta acessar a opção “Prova de Títulos” para a prova de títulos e a opção “Prova de Tempo de Serviço” para a prova de tempo de serviço, disponível na Área do Candidato. Em seguida, anexar os documentos comprobatórios exigidos em cada opção (Prova de Títulos ou Prova de Tempo de Serviço), seguindo as orientações da página, e enviar os documentos.

9.5.2. OS DOCUMENTOS REFERENTES A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE SERVIÇO DEVEM SER ENVIADOS SEPARADOS, EM DOIS ARQUIVOS, cada qual em sua respectiva opção (prova de tempo de serviço ou prova de títulos), conforme descrito no item 9.5.1. Cada arquivo deve estar no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB cada arquivo, e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, o candidato deve certificar-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.5.2.1. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.5.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, incluindo verso e anverso, se houver, com clara identificação da instituição emitente e do funcionário responsável pela emissão. No caso de documentos com assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para sua autenticação.

9.5.4. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.5.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.5.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.5.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.5.9. O não envio da documentação da prova de títulos e de tempo de serviço no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos e de tempo de serviço.

9.6. Os documentos referentes à prova de títulos e de tempo de serviço serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao> no dia **18/09/2024**.

9.6.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos e de tempo de serviço poderá interpor recurso no período compreendido entre **19 e 20/09/2024**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.6.2. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos e de tempo de serviço. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.6.3. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos e de tempo de serviço serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/09/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.6.4. O resultado definitivo da prova de títulos e de tempo de serviço será divulgado até às 23h59min do dia **06/09/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **09h30min do dia 22/10/2024**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 5º) O candidato de maior idade;
- 6º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 22 e 23/08/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 05 e 06/09/2024;**
- c) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço | **No período de 19 e 20/09/2024;**

- d) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 19 e 20/09/2024;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 01 e 02/10/2024;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 10 e 11/10/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª Fase (alínea "e"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "e" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 23 e 24/10/2024.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para o cargo de **Monitor**, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para os cargos de **Professores**, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos e de Tempo de Serviço**

14.2.1. A prova de títulos e de tempo de serviço é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS

15.1. A escolha de vagas será realizada conforme a definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

15.1.1. Não havendo mais classificados interessados em escolher vaga em uma das áreas de atuação, seguir-se-ão os critérios estabelecidos pela lei municipal.

15.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.3. No momento da escolha da vaga, o candidato está optando por assumir o compromisso de corresponder a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

15.4. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível será reclassificado. Caso escolha a vaga, confirme a opção e posteriormente desista dela (pedindo exoneração), será automaticamente eliminado da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O pedido de exoneração deverá ser protocolado com 7 (sete) dias de antecedência, sob pena de desconto dos valores relativos a esse período.

15.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme os critérios estabelecidos na lei municipal.

15.6. O candidato que, no momento da escolha, não estiver presente ou não demonstrar interesse em escolher e assumir a vaga disponível poderá escolher de acordo com sua classificação em escolhas de aulas futuras, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O candidato

presente no dia da escolha deverá formalizar por escrito o não interesse pela vaga. Quem não estiver presente será caracterizado como sem interesse pela vaga, sem a necessidade de formalização por escrito.

15.7. O candidato classificado poderá, no ato da escolha, optar por uma vaga temporária de 10, 20, 30 ou até 40 horas semanais na mesma unidade escolar. Caso não atinja 40 horas semanais, poderá escolher mais uma vaga, desde que todos os candidatos tenham sido chamados ou tenham demonstrado desinteresse pela vaga.

Parágrafo Único: A cada nova escolha de vaga, será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, iniciando sempre pela primeira colocação, observado o limite legal de acumulação e a compatibilidade de horários.

15.8. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, devidamente autenticada em cartório, assumindo este todas as responsabilidades.

15.9. As escolhas serão divulgadas com data, horário e local da escolha de aulas, na rádio local, com pelo menos seis inserções em horários que facilitem o acesso à informação para os munícipes, e na página inicial do site eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, com destaque e antecedência mínima de 24 horas. O não comparecimento do candidato classificado caracteriza desinteresse pela vaga.

15.10. No ato da escolha, os professores assinarão a ata e a lista de presença.

15.11. Em caso de desistência da vaga pelo professor presente no ato da escolha, a referida renúncia deverá ser formalizada em documento escrito e assinado pelo desistente. Este será automaticamente eliminado da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Certidões de antecedentes criminais a nível Estadual, Federal, Eleitoral e Militar fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

16.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.

16.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC.

17.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://guaraciaba.atende.net/cidadao>.

17.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

17.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, conforme a legislação vigente.

17.6. O Prefeito de Guaraciaba/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

17.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

17.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba – SC, 31 de julho de 2024.

VANDECIR DORIGON
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Marina Guerini
OAB/SC 28.067

Assessora Jurídica Prefeitura de Guaraciaba/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	31/07/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Guaraciaba/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 15/08/2024.
Prazo para realização de inscrição	01/08/2024 a 30/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/08/2024 a 30/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço	01/08/2024 a 30/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01/08/2024 a 15/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	21/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/08/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	27/08/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	27/08/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	27/08/2024 a 02/09/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/09/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	04/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	05 e 06/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	11/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	11/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	18/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	18/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Ensalamento	19/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	19 e 20/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	19 e 20/09/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	27/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	27/09/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	27/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Resultado Definitivo da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	27/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	28/09/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	30/09/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	01 e 02/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	10 e 11/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	21/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	21/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Sessão Pública	22/10/2024	Às 09h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	22/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	23 e 24/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	25/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	25/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guaraciaba.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em: <https://guaraciaba.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8232&cdDiploma=9999?cdMunicipio=8232&cdTipoDiploma=23950>. 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR I N1 - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Alfabetização: Teorias e práticas de alfabetização. Métodos e técnicas para o ensino inicial da leitura e escrita. 2) Metodologia de Ensino: Abordagens pedagógicas específicas para ciências, matemática, português e outras disciplinas do currículo escolar. Integração curricular e transversalidade no ensino. 3)

Problemas de Aprendizagem: Aspectos físicos, psíquicos e sociais que podem influenciar no processo de aprendizagem. Estratégias para identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem. 4) Recreação: Atividades Recreativas: Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Planejamento e execução de atividades recreativas e lúdicas. 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento da leitura e escrita nos anos iniciais. Métodos eficazes para promover a aprendizagem significativa. 6) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem. Utilização do livro didático e outros recursos materiais no processo educativo. 7) Processo Ensino – Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa. Estratégias de recuperação e acompanhamento do aprendizado dos alunos. 8) Planejamento de Aula: Estruturação de objetivos educacionais alinhados às habilidades dos alunos. Avaliação como parte integrante do planejamento didático. 9) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens contemporâneas para o ensino da leitura. Práticas eficazes para o desenvolvimento da compreensão leitora. 10) Desenvolvimento da Linguagem: Métodos e técnicas para o desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Intervenções pedagógicas para estimular habilidades linguísticas. 11) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Utilização de recursos pedagógicos diversificados. Elaboração e aplicação de atividades didáticas variadas. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências educacionais. Inovações no campo da educação e suas aplicações práticas. 13) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na educação infantil. Atividades e estratégias para o desenvolvimento psicomotor dos alunos. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para uma comunicação eficaz em sala de aula. Técnicas de mediação de conflitos e promoção do diálogo. 15) Função e Papel da Escola: Importância da escola no desenvolvimento educacional e social dos alunos. Participação da escola na comunidade e seu papel como agente transformador. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: Princípios e orientações das DCNs para o currículo escolar. Implementação das DCNs nos anos iniciais do ensino fundamental. 17) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC para os anos iniciais. Articulação da BNCC com as práticas pedagógicas cotidianas. 18) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR I N1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Alfabetização: Abordagens e estratégias para o desenvolvimento inicial da leitura e escrita na educação infantil. Atividades e jogos educativos para alfabetização. 2) Fases do Desenvolvimento: Principais teorias do desenvolvimento infantil. Características das diferentes fases do desenvolvimento na infância. 3) Problemas de Aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais que influenciam na aprendizagem infantil. Identificação precoce e estratégias de intervenção em dificuldades de aprendizagem. 4) Recreação: Atividades Recreativas: Papel do brincar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Planejamento e organização de atividades recreativas adequadas à faixa etária. 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para o desenvolvimento da leitura e escrita na educação infantil. Integração de atividades lúdicas e pedagógicas para promover a aprendizagem significativa. 6) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem na educação infantil. Utilização de recursos didáticos, materiais e tecnológicos no processo educativo. 7)

Processo Ensino – Aprendizagem: Avaliação formativa e somativa na educação infantil. Estratégias de recuperação e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 8) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula voltados para o desenvolvimento de habilidades específicas. Articulação de objetivos educacionais com estratégias de avaliação. 9) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens eficazes para o ensino da leitura na educação infantil. Práticas pedagógicas para estimular o interesse e a compreensão leitora. 10) Desenvolvimento da Linguagem: Métodos e técnicas para estimular o desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Atividades específicas para desenvolver habilidades linguísticas nas crianças. 11) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Utilização de diferentes instrumentos e recursos pedagógicos na educação infantil. Planejamento e execução de atividades que favoreçam a aprendizagem integrada. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências educacionais aplicadas à educação infantil. Inovações pedagógicas e sua aplicação prática na sala de aula. 13) Psicomotricidade: Importância do desenvolvimento psicomotor na educação infantil. Atividades e estratégias para promover a psicomotricidade das crianças. 14) Relacionamento: Professor x Aluno: Importância da relação afetiva e pedagógica na educação infantil. Estratégias para estabelecer vínculos positivos com os alunos. 15) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola no desenvolvimento integral das crianças. Parceria escola-família e sua importância para o processo educativo. 16) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica: Princípios e orientações das DCNs aplicados à educação infantil. Implementação das diretrizes curriculares na prática pedagógica. 17) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura e diretrizes da BNCC para a educação infantil. Adequação curricular e articulação com as práticas pedagógicas cotidianas. 18) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 - EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Metodologia de Ensino em Educação Física: Princípios e fundamentos da metodologia de ensino em Educação Física. Planejamento de aula: estrutura, objetivos, habilidades e avaliação. Processo ensino-aprendizagem: avaliação formativa, diagnóstica e somativa. Recuperação de conteúdo e estratégias pedagógicas. 2) Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: Papel da Educação Física na formação integral do indivíduo. Contribuições para o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social. Importância da prática de atividades físicas para a saúde e bem-estar. 3) Condicionamento Físico e Metodologia: Princípios do condicionamento físico. Métodos de treinamento físico: resistência, força, flexibilidade e velocidade. Estratégias para desenvolvimento de capacidades físicas específicas. 4) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Ginástica Olímpica (Artística), Handebol, Futebol e Voleibol. 5) Conceitos Avançados: Anatomia aplicada aos movimentos corporais. Biometria: medidas antropométricas e sua aplicação na Educação Física. Biomecânica: princípios e aplicações práticas. 6) Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência: Respostas fisiológicas ao exercício físico. Regulação hormonal e controle cardiovascular durante o exercício. Termorregulação e adaptações do organismo ao esforço físico. Intervenções em situações de emergência e primeiros socorros. 7) Recreação,

Ginástica e Dança: Princípios da recreação e sua aplicação educativa. Tipos de ginástica: rítmica, aeróbica e acrobática. Dança: estilos, técnicas básicas e aplicações pedagógicas. 8) Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil: Desenvolvimento psicomotor na infância. Importância da psicomotricidade na aprendizagem e no desenvolvimento integral. 9) Pedagogia do Movimento na Escola: Estratégias pedagógicas para o ensino de movimentos básicos. Abordagens para o desenvolvimento da motricidade na primeira e segunda infância. 10) Práticas Desportivas, Modalidades e Regras: Modalidades esportivas alternativas. Regras específicas e adaptações para diferentes contextos educacionais. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Princípios, competências e habilidades específicas para a área de Educação Física. 12) Tendências Pedagógicas: Novas abordagens e tendências no ensino de Educação Física. Aplicações práticas das teorias contemporâneas na educação física escolar. 13) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para estabelecer um ambiente de aprendizagem positivo. Importância da empatia, comunicação e respeito mútuo. 14) Função e Papel da Escola: Contribuições da Educação Física para o projeto educativo da escola. Integração curricular e interdisciplinaridade. 18) Literatura: Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 19) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – PORTUGUÊS:

1) Conhecimentos Específicos da Disciplina de Língua Portuguesa: Gramática normativa: sintaxe, morfologia, semântica, fonética e ortografia. Literatura brasileira e portuguesa: obras, autores e movimentos literários. Análise linguística: estudo da língua em seus aspectos estruturais e funcionais. 2) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para desenvolver habilidades de leitura crítica e produção textual. Métodos para estimular a compreensão e expressão escrita dos alunos. 3) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático: Seleção e aplicação de métodos e técnicas de ensino eficazes. Utilização de recursos didáticos como livros, materiais multimídia e tecnologias educacionais. 4) Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Avaliação formativa e somativa: técnicas para verificar o progresso e dificuldades dos alunos. Estratégias de recuperação para promover a aprendizagem contínua e eficaz. 5) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à Avaliação: Elaboração de planos de aula alinhados aos objetivos educacionais e à avaliação do aprendizado. Integração dos conteúdos curriculares com as habilidades e competências esperadas. 6) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Aplicação de metodologias para desenvolver a compreensão textual e a interpretação de diferentes gêneros. Técnicas para explorar recursos literários e estilísticos na leitura. 7) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: Desenvolvimento de atividades práticas e projetos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem significativa. Uso de ferramentas pedagógicas inovadoras para engajar os alunos. 8) Tendências Pedagógicas: Incorporação de novas abordagens e tendências educacionais no ensino de língua portuguesa. Adaptação curricular conforme as demandas contemporâneas da educação. 9) Educação em Âmbito Global: Conscientização sobre os desafios e oportunidades da educação globalizada. Promoção de valores como diversidade cultural, sustentabilidade e cidadania global. 10) Atualidades: Conhecimento atualizado sobre temas relevantes na educação e na sociedade. Aplicação de conteúdos atuais para enriquecer as práticas de

ensino. 11) Metodologia de Ensino: Ciências, Matemática, Português e Outros: Integração de diferentes disciplinas através de metodologias de ensino interdisciplinares. Exploração de conexões curriculares para enriquecer o aprendizado dos alunos. 12) Relacionamento: Professor x Aluno: Estabelecimento de um ambiente de aprendizagem colaborativo e respeitoso. Promoção de interações positivas para facilitar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes. 13) Função e Papel da Escola: Compreensão do papel transformador da escola na formação integral dos alunos. Participação ativa na comunidade escolar e em projetos educacionais. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação dos princípios e diretrizes da BNCC na elaboração e execução do currículo. Alinhamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme os padrões estabelecidos. 15) Literatura: Paulo Freire, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – INGLÊS:

1) Interpretação de textos e palavras em inglês: Estratégias de compreensão de textos em inglês. Análise e interpretação de vocabulário específico. 2) Metodologia de Ensino: Abordagens comunicativas no ensino de inglês. Uso de tecnologias no ensino de língua estrangeira. 3) Conteúdo específico de inglês: Gramática, vocabulário e estruturas linguísticas relevantes para o ensino fundamental. Práticas de leitura, escrita, audição e fala em inglês. 4) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura crítica. Produção escrita e suas etapas no processo de aprendizagem. 5) Didática: Métodos de ensino-aprendizagem em língua inglesa. Utilização de livros didáticos e outros recursos/materiais didáticos. 6) Processo Ensino-Aprendizagem: Estratégias de avaliação formativa e somativa. Recuperação paralela e contínua como suporte ao aprendizado. 7) Planejamento de Aula: Definição de objetivos educacionais alinhados às habilidades dos alunos. Métodos para avaliação do aprendizado e feedback. 8) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas de desenvolvimento da compreensão de leitura em inglês. Abordagens para melhorar a fluência na leitura. 9) Instrumentos / Atividade Pedagógicas: Desenho de atividades variadas para prática integrada das habilidades linguísticas. Uso de recursos audiovisuais e tecnológicos no ensino de inglês. 10) Tendências Pedagógicas: Adaptação curricular às novas tendências educacionais. Inovações no ensino de línguas estrangeiras. 11) Educação em âmbito global: Integração de perspectivas interculturais no ensino de inglês. Desenvolvimento de competências globais nos alunos. 12) Atualidades: Tópicos relevantes na atualidade que impactam o ensino de inglês. Importância da atualização contínua do professor em relação a novas práticas e descobertas na área. 13) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para construção de um ambiente de aprendizado positivo. Desenvolvimento de habilidades de comunicação e empatia. 14) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para o desenvolvimento integral dos alunos. Papel do professor na formação ética e cidadã dos estudantes. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Entendimento dos objetivos e competências estabelecidos pela BNCC para o ensino de inglês. Aplicação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das aulas. 16) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 17) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 –

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – ARTE:

1) O significado da Arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho: Arte como meio de reflexão e transformação social. Papel da arte na construção de identidades individuais e coletivas. 2) Arte-educação como representação e organização do real: Utilização da arte como linguagem para interpretar e expressar o mundo. A arte como instrumento de organização do conhecimento e da experiência humana. 3) Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno: Desenvolvimento da percepção estética e da sensibilidade artística. Importância da educação artística para o enriquecimento cultural e emocional dos estudantes. 4) Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico: Métodos para desenvolver a alfabetização estética dos alunos. Leitura crítica e interpretativa de obras de arte. 5) Música: Elemento formal da expressão musical: Fundamentos teóricos e práticos da linguagem musical. Exploração de elementos como ritmo, melodia, harmonia e timbre. 6) Música: popular, erudita, folclórica: Diferenciação e apreciação de diferentes gêneros musicais. Valorização da diversidade cultural através da música. 7) Teatro - O teatro na Educação: Contribuições do teatro para o desenvolvimento integral dos alunos. Integração do teatro no currículo escolar como ferramenta educacional e cultural. 8) Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico: Compreensão dos elementos constituintes da linguagem teatral. Expressão e comunicação através do corpo e do espaço cênico. 9) Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Estratégias de avaliação formativa e somativa em Arte. Métodos de recuperação e acompanhamento do aprendizado dos alunos. 10) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação: Elaboração de planos de aula que integrem habilidades específicas de Arte. Definição de objetivos educacionais alinhados aos métodos de avaliação. 11) Tendências Pedagógicas: Inovações e tendências contemporâneas no ensino de Arte. Adaptação curricular às novas demandas educacionais e sociais. 12) Educação em âmbito global: Importância da educação artística na formação de cidadãos globais. Integração de perspectivas interculturais e globais no ensino de Arte. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de Arte. Aplicação dos princípios da BNCC na prática pedagógica em Arte. 14) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 15) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – HISTÓRIA:

1) Metodologia de Ensino de História: Abordagens didáticas no ensino de História. Integração de recursos pedagógicos para facilitar a compreensão histórica. 2) Conteúdo específico de História: Períodos históricos relevantes. Movimentos sociais, políticos, econômicos e culturais no contexto nacional e global. 3) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura crítica de textos históricos. Práticas de escrita argumentativa e analítica na História. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático,

Recursos / Material Didático: Utilização de métodos e técnicas de ensino-aprendizagem eficazes. Avaliação crítica de livros didáticos e seleção de materiais complementares. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Estratégias de avaliação formativa e somativa em História. Implementação de programas de recuperação contínua para apoiar o aprendizado dos alunos. 6) Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação: Elaboração de planos de aula que articulem objetivos educacionais claros e métodos de avaliação adequados. Integração de competências específicas da BNCC no planejamento curricular de História. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Técnicas para desenvolver a compreensão textual em História. Leitura crítica de fontes históricas primárias e secundárias. 8) Instrumentos / Atividade Pedagógicas: Desenho de atividades que promovam a investigação histórica e o pensamento crítico. Uso de recursos multimídia e tecnológicos para enriquecer o ensino de História. 9) Tendências Pedagógicas: Inovações recentes no ensino de História. Adaptação curricular às novas demandas educacionais e sociais. 10) Educação em âmbito global: Integração de perspectivas históricas globais no currículo escolar. Desenvolvimento de competências para uma cidadania global consciente. 11) Atualidades: Temas contemporâneos relevantes para o ensino de História. Eventos atuais à luz de contextos históricos. 12) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para construir um ambiente de aprendizado colaborativo e respeitoso. Comunicação eficaz e desenvolvimento de habilidades interpessoais. 13) Função e Papel da Escola: Contribuição da escola para a formação integral dos alunos através do ensino de História. Papel do professor como mediador do conhecimento histórico e formador de pensamento crítico. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Diretrizes da BNCC para o ensino de História. Implementação dos princípios da BNCC no planejamento e execução das aulas de História. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – GEOGRAFIA:

1) Metodologia de Ensino de Geografia: Abordagens pedagógicas e metodológicas específicas para o ensino de Geografia. Estratégias de ensino que promovam a compreensão espacial e o pensamento crítico geográfico. Integração de recursos tecnológicos e geotecnologias no ensino de Geografia. 2) Conteúdo Específico de Geografia: Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, paisagem, lugar e região. Geografia Física: clima, relevo, hidrografia, vegetação e solos. Geografia Humana: população, urbanização, economia, política, cultura e globalização. Geografia do Brasil: aspectos físicos, humanos e econômicos. 3) Aprendizagem: Leitura e Escrita: Técnicas para desenvolver habilidades de leitura e escrita no contexto geográfico. Análise e interpretação de textos e mapas geográficos. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático: Diversificação dos métodos e técnicas didáticas no ensino de Geografia. Utilização eficaz de livros didáticos, mapas, globos, imagens de satélite e outros materiais didáticos. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação: Métodos de avaliação formativa e somativa no ensino de Geografia. Estratégias de recuperação e reforço para alunos com dificuldades de aprendizagem. 6) Planejamento de Aula: Habilidades e Objetivos à Avaliação: Planejamento de atividades e projetos geográficos alinhados com os objetivos de aprendizagem. Técnicas de elaboração de planos de aula

eficazes, com definição clara de objetivos, conteúdos, metodologias e critérios de avaliação. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens específicas para o ensino da leitura de textos e mapas geográficos. Desenvolvimento de habilidades de interpretação e análise crítica de documentos geográficos. 8) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Utilização de instrumentos pedagógicos diversificados para o ensino de Geografia. Planejamento e execução de atividades práticas e interativas, como trabalho de campo, uso de mapas e recursos tecnológicos. 9) Tendências Pedagógicas: Análise das principais tendências pedagógicas contemporâneas no ensino de Geografia. Integração de abordagens inovadoras e inclusivas no processo de ensino-aprendizagem. 10) Educação em Âmbito Global: Reflexão sobre a importância da educação geográfica no contexto global. Estudos de caso e exemplos de práticas exitosas de educação geográfica em diferentes culturas e países. 11) Relacionamento: Professor x Aluno: Desenvolvimento de estratégias para criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no contexto escolar. 12) Função e Papel da Escola: Reflexão sobre a função social e educativa da escola. Papel do professor de Geografia na formação cidadã e crítica dos alunos. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação das diretrizes e competências da BNCC no ensino de Geografia. Alinhamento dos objetivos pedagógicos com os padrões estabelecidos pela BNCC para a educação geográfica. 14) Atualidades: Integração de eventos e processos contemporâneos no currículo de Geografia. Discussão crítica sobre as implicações das atualidades no ensino de Geografia. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – CIÊNCIAS:

1) Metodologia de Ensino de Ciências: Abordagens pedagógicas e metodológicas específicas para o ensino de Ciências. Estratégias de ensino que promovam a investigação científica e o pensamento crítico. Integração de experimentos, projetos e atividades práticas no ensino de Ciências. 2) Conteúdo Específico de Ciências: Biologia: estruturas e funções dos seres vivos, ecologia, genética, evolução e saúde. Física: conceitos de movimento, força, energia, ondas, eletricidade e magnetismo. Química: estrutura da matéria, reações químicas, estequiometria, ácidos e bases. Ciências da Terra: geologia, meteorologia, astronomia e recursos naturais. Meio Ambiente: sustentabilidade, impacto ambiental e conservação. 3) Aprendizagem: Leitura e Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura e interpretação de textos científicos. Técnicas de escrita científica e elaboração de relatórios e projetos. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático: Utilização de métodos e técnicas diversificadas no ensino de Ciências. Seleção e uso eficaz de livros didáticos, materiais laboratoriais, tecnologia educacional e recursos audiovisuais. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação: Métodos de avaliação formativa e somativa no ensino de Ciências. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 6) Planejamento de Aula: Habilidades e Objetivos à Avaliação: Planejamento de atividades didáticas alinhadas com os objetivos de aprendizagem. Elaboração de planos de aula que integrem habilidades específicas e critérios claros de avaliação. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens específicas para o ensino da leitura de textos científicos e interpretação de gráficos e tabelas. Desenvolvimento de habilidades

de análise crítica e síntese de informações científicas. 8) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Utilização de instrumentos pedagógicos diversificados para o ensino de Ciências. Planejamento e execução de atividades práticas, como experimentos, projetos e trabalhos de campo. 9) Tendências Pedagógicas: Análise das principais tendências pedagógicas contemporâneas no ensino de Ciências. Integração de abordagens inovadoras e inclusivas no processo de ensino-aprendizagem. 10) Educação em Âmbito Global: Reflexão sobre a importância da educação científica no contexto global. Discussão de questões científicas contemporâneas e suas implicações globais. 11) Relacionamento: Professor x Aluno: Desenvolvimento de estratégias para criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no contexto escolar. 12) Função e Papel da Escola: Reflexão sobre a função social e educativa da escola. Papel do professor de Ciências na formação cidadã e crítica dos alunos. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação das diretrizes e competências da BNCC no ensino de Ciências. Alinhamento dos objetivos pedagógicos com os padrões estabelecidos pela BNCC para a educação científica. 14) Atualidades: Integração de eventos e descobertas científicas contemporâneas no currículo de Ciências. Discussão crítica sobre as implicações das atualidades no ensino de Ciências. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR II N1 – MATEMÁTICA:

1) Metodologia de Ensino: Abordagens pedagógicas específicas para o ensino de Matemática. Estratégias didáticas que promovem o raciocínio lógico e a resolução de problemas. Integração de tecnologias educacionais no ensino de Matemática. 2) Conteúdo Específico: Números e Operações: propriedades, operações e resolução de problemas. Álgebra: equações, inequações, polinômios e funções. Geometria: figuras planas, sólidos geométricos, medidas e transformações geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas, leis dos senos e cossenos, aplicações. Estatística e Probabilidade: análise de dados, medidas de tendência central, distribuição de probabilidades. Cálculo: limites, derivadas, integrais e aplicações. 3) Aprendizagem: Leitura e Escrita: Desenvolvimento de habilidades de leitura e interpretação de textos matemáticos. Técnicas de escrita matemática, elaboração de justificativas e explicações detalhadas. 4) Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos e Material Didático: Utilização de métodos e técnicas diversificadas no ensino de Matemática. Seleção e uso eficaz de livros didáticos, software educacional, materiais manipulativos e recursos audiovisuais. 5) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação e Recuperação: Métodos de avaliação formativa e somativa no ensino de Matemática. Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. 6) Planejamento de Aula: Habilidades e Objetivos à Avaliação: Planejamento de atividades didáticas alinhadas com os objetivos de aprendizagem. Elaboração de planos de aula que integrem habilidades específicas e critérios claros de avaliação. 7) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: Abordagens específicas para o ensino da leitura de problemas matemáticos e interpretação de gráficos e tabelas. Desenvolvimento de habilidades de análise crítica e resolução de problemas complexos. 8) Instrumentos e Atividades Pedagógicas: Utilização de instrumentos pedagógicos diversificados para o ensino de Matemática. Planejamento e execução de atividades práticas,

como projetos, jogos matemáticos e trabalhos de campo. 9) Tendências Pedagógicas: Principais tendências pedagógicas contemporâneas no ensino de Matemática. Integração de abordagens inovadoras e inclusivas no processo de ensino-aprendizagem. 10) Educação em Âmbito Global: Reflexão sobre a importância da educação matemática no contexto global. Discussão de questões matemáticas contemporâneas e suas implicações globais. 11) Relacionamento: Professor x Aluno: Desenvolvimento de estratégias para criar um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Técnicas de mediação e resolução de conflitos no contexto escolar. 12) Função e Papel da Escola: Reflexão sobre a função social e educativa da escola. Papel do professor de Matemática na formação cidadã e crítica dos alunos. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Implementação das diretrizes e competências da BNCC no ensino de Matemática. Alinhamento dos objetivos pedagógicos com os padrões estabelecidos pela BNCC para a educação matemática. 14) Atualidades: Integração de eventos e descobertas matemáticas contemporâneas no currículo de Matemática. Discussão crítica sobre as implicações das atualidades no ensino de Matemática. 15) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR SOBRESSALENTE:

1) Introdução à Educação: Fundamentos da educação: conceitos, histórico e legislação educacional. Papel do professor sobressalente na complementação do corpo docente. 2) Didática e Metodologia de Ensino: Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem eficazes. Adaptação curricular e planejamento de aulas em situações de substituição. 3) Planejamento de Aula: Elaboração de planos de aula rápidos e eficazes. Flexibilidade no planejamento para atender diferentes demandas e contextos educacionais. 4) Conteúdo Específico da Área de Atuação: Disciplina específica para a qual o professor sobressalente será designado (por exemplo, Matemática, Português, História, Geografia, Ciências, Artes, etc.). 5) Aprendizagem: Leitura / Escrita: Estratégias para desenvolver habilidades de leitura e escrita nos alunos. Promoção da compreensão e expressão escrita adequadas ao nível escolar. 6) Processo Ensino-Aprendizagem: Avaliação, Recuperação: Avaliação contínua e formativa do aprendizado dos alunos. Apoio à recuperação dos conteúdos para alunos com dificuldades específicas. 7) Tendências Pedagógicas: Atualizações e inovações no campo da educação. Aplicação de novas tecnologias e metodologias pedagógicas no contexto escolar. 8) Educação em âmbito global: Importância da educação global e multicultural nas práticas educativas. Integração de perspectivas interculturais no ensino e aprendizado. 9) Relacionamento: Professor x Aluno: Estratégias para promover um ambiente de aprendizado positivo e inclusivo. Desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação. 10) Função e Papel da Escola: Contribuição do professor sobressalente para o funcionamento e crescimento da escola. Colaboração com a equipe pedagógica e administrativa da instituição. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Alinhamento dos objetivos educacionais e competências da BNCC com as práticas pedagógicas diárias. 12) Educação Inclusiva: Princípios e Práticas. 13) Literatura: Paulo Freire, Luiz Carlos Cagliari, Jean Piaget, Lev Vygotsky, Cipriano Luckesi. 14) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva

poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica do Município – Disponível em: <https://guaraciaba.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8232&cdDiploma=9999?cdMunicipio=8232&cdTipoDiploma=23950>. 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR:

1) Educação Infantil e Saúde: Cuidados essenciais com a higiene da criança: banho, cuidados com os dentes e trocas de fraldas. Educação alimentar na primeira infância. Rotinas de atendimento à criança: proteção, sono, repouso e banho de sol. 2) Cuidar e Educar na Rotina na Creche: Importância da rotina para o

desenvolvimento infantil. A relação entre cuidado e educação na prática diária da creche. 3) Conservação do Material Pedagógico: Práticas para conservação e uso adequado do material pedagógico. Organização e manutenção dos recursos educativos. 4) Desenvolvimento Infantil: Fases do desenvolvimento infantil. Observação e registro do desenvolvimento das crianças na creche. 5) Ludicidade, Jogos e Brincadeiras: Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Planejamento e realização de atividades lúdicas e jogos adequados à faixa etária. 6) Organização do Tempo e do Espaço das Atividades: Estratégias para organizar e otimizar o tempo e o espaço na rotina da creche. Adaptação do ambiente para promover aprendizagem e segurança. 7) Relação Escola Comunidade: Importância da integração entre a creche, família e comunidade. Estratégias para promover a participação da comunidade na educação infantil. 8) Inclusão Escolar: Princípios da inclusão e adaptações necessárias para atender crianças com necessidades especiais. Estratégias para promover a inclusão no ambiente escolar. 9) Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos de primeiros socorros em situações comuns na creche. Reconhecimento de sinais de emergência e como agir até a chegada de ajuda especializada. 10) Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI): Compreensão dos fundamentos e orientações do RCNEI. Aplicação dos princípios do RCNEI no planejamento e na prática pedagógica. 11) Questões Relativas às Atividades Desenvolvidas pelo Monitor: Responsabilidades específicas do monitor de creche. Ética profissional e conduta adequada no ambiente de trabalho. 12) Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho: Importância da comunicação eficaz e da empatia no trabalho com crianças, colegas e pais. Resolução de conflitos e trabalho em equipe. 13) Relacionamento Interpessoal: Estratégias para desenvolver relações positivas e colaborativas no ambiente de trabalho. Promoção de um ambiente acolhedor e seguro para as crianças. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

PROFESSORES (TODAS AS ÁREAS):

- Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- Zelar pela aprendizagem e avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais e da integridade da Escola;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo.

MONITOR:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pelo bom andamento do trabalho;
- Participar integralmente das atividades do educandário;

- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.
- Atender crianças das creches municipais;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche e da pré-escola junto à família;
- Manter organizadas e limpas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto às crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo;
- Desempenhar outras funções afins.

ANEXO IV – PORTARIA DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640/2024

De 29 de julho de 2024

VANDECIR DORIGON, prefeito municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **TALITA GUERINI, FRANCIELI VESENTIN, SAMARA DE FÁTIMA AMES RITTER E KIELIN ZELINDA FRARE DE GIACOMETTI**, brasileiros (as), servidores públicos municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos de seleção instaurados no ano de 2023.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficando revogadas as disposições anteriores ou em contrário.

Guaraciaba, 29 de julho de 2024.

VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta data.

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC